

DECRETO Nº 3.023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera os incisos II e III do art. 6º do Decreto nº 2.995/2023 que "Regulamenta o art. 16 e Lei nº 468, de 10/03/99 estabelecido pelos ditames da Lei nº 701, de 21/06/2006 que "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG e dá outras providências".

O Prefeito de Santa Cruz do Escalvado-MG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de melhor esclarecer sobre a redação dos incisos II e III do art. 6º de Decreto nº 2.995, de 01 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 6º do Decreto nº 2.995 de 01 de setembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

(...)

II - a pontuação final será obtida pela soma das notas de todas as avaliações, sendo necessária a obtenção de, no mínimo, 70% (setenta por cento); (art. 16 Lei nº. 468/1999/Lei nº. 701/2006).

III- será aprovado o(a) servidor(a) cujo resultado obtido alcance, no mínimo, 504 (quinhentos e quatro) pontos ou mais."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 03 de outubro de 2023.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 03/10/2023 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente.


Assinatura